

---

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ**

---

**CAMARA MUNICIPAL**  
**PORTARIA N° 014/CMNM/2025**

PORTARIA N° 014, DE 15 DE JANEIRO 2025.

Cria a Comissão de Inventário, Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis, Úteis e Inservíveis da Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO e nomeia seus membros.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ**, no uso das atribuições que lhe conferem art. 14, do Regimento Interno desta Casa de Leis, combinado com inciso I, do art. 33, da Lei Orgânica e,

RESOLVE:

**Art. 1º.** Criar a Comissão de Inventário, Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis, Úteis e Inservíveis da Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO, e nomear os seus membros, sendo:

I – Presidente da Comissão: Valdenise Alves de Souza, matrícula nº 391;

II – Membro da Comissão: Jaqueline Brandão Martins, matrícula nº 296;

III – Membro da Comissão: Emely Cristina Nascimento Elias, matrícula nº 424.

**Art. 2º.** Compete à Comissão de Inventário, Levantamento e Avaliação:

I - programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao patrimônio da Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO;

II - promover a avaliação e controle dos bens integrantes do acervo da Câmara Municipal de Nova Mamoré /RO, através de seu cadastro central e de relatório de situação sobre sua alteração;

III - realizar Levantamentos periódicos ou específicos no tocante ao uso e disponibilidade de bens integrantes do cadastro patrimonial;

IV - realizar o inventario anual dos bens integrantes do patrimônio;

V - manter o registro dos responsáveis por bens integrantes do patrimônio;

VI - avaliar o estado dos bens e propor o seu reparo e reposição;

VII – informar ao setor contábil e a controladoria interna, as alterações e transferências ocorridas no cadastro patrimonial;

VIII - realizar a baixa de bens patrimoniais;

IX - realizar outras atividades correlatas;

X – observar, naquilo que lhe couber, as disposições previstas na Resolução nº 039/CMNM/2022, de 25 de outubro de 2022.

**Art. 3º.** Fica concedida aos servidores efetivos integrantes da presente Comissão de Inventário, Levantamento e Avaliação, a gratificação por comissão nos termos do Art. 61 da Lei Municipal 1.322/2018.

**Art. 4º.** A Comissão de Inventário, Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis, Úteis e Inservíveis da Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO, terá 3 (três) meses para execução das atividades previstas no art. 2º desta Portaria, podendo ser prorrogado este prazo por igual período, mediante solicitação.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se a Portaria nº 025, de 03 de junho de 2024.

Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, 15 de janeiro de 2025.

***ADALTO FERREIRA DA SILVA***

(União Brasil)

Presidente da CMNM

**Publicado por:**  
Claudio Vasconcelos Vedana  
**Código Identificador:**6DEAC0EE

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 16/01/2025. Edição 3898

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>